



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 160,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henriques de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.imprensanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».	<b>ASSINATURA</b>	O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
	Ano	
	As três séries	Kz: 440 375.00
	A 1.ª série	Kz: 260 250.00
	A 2.ª série	Kz: 135 850.00
	A 3.ª série	Kz: 105 700.00

### SUMÁRIO

#### Presidente da República

**Decreto Presidencial n.º 63/12:**

Approva a Adenda ao Contrato de Partilha de Produção do Bloco 2/05, aprovado pelo Decreto n.º 69/05, de 26 de Setembro.

#### Ministérios da Educação e da Administração do Território

**Decreto Executivo Conjunto n.º 126/12:**

Cria as Escolas do I Ciclo do Ensino Secundário do Tombe, da Sede, do Quelo, do Chinde, do Sumba Wonde Tari, da Pedra do Feitiço, do Gara Pungo, do Kungo e do Kimpondo, sitas no Município do Soyo, Província do Zaire.

**Decreto Executivo Conjunto n.º 127/12:**

Cria as Escolas do I Ciclo do Ensino Secundário denominadas, Comandante Bula, Gonçalves Kinkombo e Comandante Ndozi, sitas no Município do Tomboko, Província do Zaire.

**Decreto Executivo Conjunto n.º 128/12:**

Cria a Escola do 2.º Ciclo do Ensino Secundário denominada, Comandante Nzazi, sita no Município do Tomboko, Província do Zaire.

**Decreto Executivo Conjunto n.º 129/12:**

Cria a Escola do 2.º Ciclo do Ensino Secundário do Soyo, sita no Município Sede, Província do Zaire.

#### Ministério da Administração do Território

**Despacho n.º 378/12**

Subdelega competência ao Vice-Ministro da Administração do Território para os Assuntos Institucionais e Eleitorais, para proceder à assinatura da adenda aos contratos de Assistência Técnica ao Registo Eleitoral 2011/2012 e de Assistência Técnica ao Gabinete de Processamento de Dados (GPD) 2011/2012, a celebrar-se com a empresa SINFIC — Sistema de Informação Industrial, S. A.

**Despacho n.º 379/12**

Cria a Comissão de Avaliação do concurso limitado sem apresentação de candidaturas para contratação de serviços de limpeza e manutenção da Base Logística Central de Luanda.

**Despacho n.º 380/12**

Cria a Comissão de Avaliação para contratação dos serviços de fornecimento de viaturas ligeiras para os serviços gerais deste Ministério.

#### Ministério das Finanças

**Despacho n.º 381/12:**

Autoriza João de Freitas Fortunato Victorino, a gozar licença ilimitada.

**Despacho n.º 382/12:**

Transfere Francisca de Jesus Monteiro Fortes para o quadro de pessoal do Governo da Província de Luanda.

#### Ministério da Energia e Águas

**Despacho n.º 383/12:**

Coloca Marcelina João Gomes, em regime de destacamento, em comissão de serviço, na Autoridade Reguladora da Energia Atómica (AREA).

**Despacho n.º 384/12:**

Promove Benísio Barreto Neto para a categoria de Assessor Principal.

**Despacho n.º 385/12**

Transfere Maria Ofélia Rodrigues Gouveia, para o Gabinete de Políticas e Normas Orçamentais deste Ministério.

#### Ministério da Educação

**Despacho n.º 386/12:**

Cria a Comissão de Avaliação para o Concurso Público destinado à contratação de professores para leccionarem nos Institutos Médios Politécnicos e nos Institutos Médios de Administração e Gestão, nas disciplinas de especialidade, nos mais diversos domínios para áreas técnicas, para o ano lectivo 2012.

**Despacho n.º 387/12:**

Cria a Comissão de Avaliação para o Concurso Público para aquisição de Bibliografia Técnica diversa para os Institutos Médios Politécnicos e nos Institutos Médios de Administração e Gestão.

#### Secretariado do Conselho de Ministros

**Despacho n.º 388/12:**

Exonera Minervina Celeste Gonçalves Fortunato Ganga, do cargo de Chefe de Secção de Apoio ao Conselho de Ministros e da Comissão Permanente.

#### Inspeção Geral da Administração do Estado

**Despacho n.º 389/12:**

Exonera Kátia Raquel de Figueiredo Santiago do lugar de Técnica de Informática do Gabinete do Inspector Geral.

## PRESIDENTE DA REPÚBLICA

### Decreto Presidencial n.º 63/12 de 19 de Abril

Considerando que o Decreto n.º 69/05, de 26 de Setembro, atribuiu à Sociedade Nacional de Combustíveis de Angola (SONANGOL, E. P.), nos termos da Lei n.º 10/04, de 12 de Novembro, os direitos mineiros de prospecção, pesquisa e produção de hidrocarbonetos líquidos e gasosos na área de concessão do Bloco 2/05;

Tendo em conta que nos termos do artigo 7.º do Decreto n.º 69/05, de 26 de Setembro, foi aprovado o Contrato de Partilha de Produção entre a SONANGOL, E.P. e a Sonangol Pesquisa e Produção S. A., aplicável às operações petrolíferas realizadas no referido Bloco;

Havendo necessidade de se alterar o Contrato de Partilha de Produção nos termos do artigo 50.º da Lei n.º 10/04, de 12 de Novembro, de forma a permitir uma participação mais activa do Grupo de Empreiteiro e particularmente do empreiteiro nacional emergente no sector;

O Presidente da República decreta, nos termos das alíneas b) e d) do artigo 120.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

#### ARTIGO 1.º (Objecto)

É aprovada a Adenda ao Contrato de Partilha de Produção do Bloco 2/05, aprovado pelo Decreto n.º 69/05, de 26 de Setembro.

#### ARTIGO 2.º (Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões suscitadas da aplicação e interpretação do presente Diploma são resolvidas pelo Presidente da República.

#### ARTIGO 3.º (Entrada em vigor)

O presente Decreto Presidencial entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 10 de Abril de 2012.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

## MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO E DA EDUCAÇÃO

### Decreto Executivo Conjunto n.º 126/12 de 19 de Abril

Ao abrigo do disposto no artigo 71.º da Lei n.º 13/01, de 31 de Dezembro — De Bases do Sistema de Educação, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 5/02, de 1 de Fevereiro, que define as condições e procedimentos de elab-

oração e gestão dos quadros de pessoal da Administração Pública;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 19.º n.º 2 do Decreto Legislativo Presidencial n.º 1/10, de 5 de Março, determina-se:

1.º — São criadas as Escolas do I Ciclo do Ensino Secundário do Tombe, da Sede, do Quelo, do Chinde, do Sumba Wonde Tari, da Pedra do Feitiço, do Gara Pungo, do Kungo e do Kimpondo, sitas no Município do Soyo, Província do Zaire, com 6 salas de Aulas, 2 turnos e uma capacidade para 432 alunos.

2.º — É aprovado o respectivo Quadro de Pessoal, das Escolas ora criadas, constante dos modelos anexos ao presente Decreto Executivo Conjunto, dele fazendo parte integrante.

Publique-se.

Luanda, a 1 de Março de 2012.

O Ministro da Educação, *Pinda Simão*.

O Ministro da Administração do Território, *Bornito de Sousa Baltazar Diogo*.

### I

Dados Sobre a Escola

Município: Soyo.

Escolas: do Tombe, da Sede, do Quelo, do Chinde, do Sumba Wonde Tari, da Pedra do Feitiço, do Gara Pungo, do Kungo e do Kimpondo.

Nível de Ensino: I Ciclo do Ensino Secundário.

Classes que lecciona: 7.ª, 8.ª e 9.ª Classes.

Zona Geográfica/Quadro Domiciliar (b): Rural.

N.º de Salas de aulas: 6, N.º de Turmas: 12, N.º de Turnos 2.

N.º de alunos/Sala: 36, Total de Alunos: 432.

### II

#### Quadro de Pessoal

Necessidades do Pessoal	Categoria / Cargo (c)
1	Director
1	Subdirector Pedagógico
	Subdirector Administrativo
14	Coordenador
1	Chefe da Secretaria
28	Pessoal Docente
3	Pessoal Administrativo
6	Auxiliar de Limpeza
8	Operário não Qualificado
<b>Total de trabalhadores</b>	<b>37</b>